PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 730 de 05/03/2011

LEI Nº 3.532, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA			
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.089 -Reforma/Adaptação/Recuperação de Casa-Lar			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.023 - Implantação e Manutenção de Restaurante Popular			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA